

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 08/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do projeto de lei nº 08/2022, de 07 de junho de 2022, que dispõe sobre **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO REFIS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 925 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

05 de julho de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BARRA
DO MENDES
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro – Barra do Mendes/BA – 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 930/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Esta Lei prorroga o prazo de adesão ao REFIS instituído pela Lei nº 925 de 30 de dezembro de 2021.”

Art.1º. esta lei altera a redação do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 925 de 30 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

§ 1º O regime especial de consolidação e parcelamento será requerido pelo contribuinte junto ao Setor de Tributos Municipal, mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio até 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho 2022.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMÃO RODRIGUES FRANCA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro – Barra do Mendes/BA – 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br